



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-02CMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20210212/01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/Pa.

Após análise do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal, nos usos de suas atribuições passa a opinar.

MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal Lei no 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, com seu objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/Pa.

Verifica-se que a solicitação em questão fora devidamente justificada pela Câmara Municipal, com a motivação processual, estimativa de preços, autorização do ordenador de despesas, previsão orçamentária. O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento.

EXAME

Conforme apreciado, a opção pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CONCLUSÃO

Desta feita, pelas razões e fundamentos acima expostos, este Controle Interno verifica e considera a conformidade processual dos procedimentos adotados na realização do Pregão Eletrônico nº **9.2023-02CMV**. Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/Pa, adjudicado em favor da empresa, DIEGO TAVARES DE SOUZA – EPP, CNPJ: 41.415.221/0001-08. Com fundamento na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, e demais legislação correlata.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO - CONTROLE INTERNO

Ressalto que o parecer supracitado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação deste Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

Ponta de Pedras-PA, 26 de Dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna